



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE ANO 2020

O Auxílio Financeiro a estudantes do Ensino Superior, para o pagamento de transporte, trata-se de um valor fixo mensal a ser concedido, exclusivamente, aos **estudantes residentes em Itanhandu** e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino superior (1ª Graduação), em cursos exclusivamente presenciais.

1) PRAZOS:

1.1) ENTREGA DA **FICHA DE ANÁLISE** devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**, juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ribeiro da Luz, s/n, 2º andar da Quadra do Colégio Objetivo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itanhandu – MG, pelos candidatos ao pleito do Auxílio, no período de **27 de Janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.**

1.1.1) Não serão aceitas, de maneira alguma, novas inscrições para concessão do benefício após o período citado anteriormente.

1.2) ***Horário: 8 h às 11 h***

ESTE PRAZO NÃO SERÁ PRORROGADO!

1.3) PERÍODO DE ANÁLISE: 11 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

1.4) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 17 de fevereiro de 2020, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

2) ANÁLISE:

- 2.1) A análise será feita pelo Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2) O candidato que deixar de apresentar algum documento especificado no ato da inscrição, será desclassificado e perderá o direito de concorrer à bolsa;
- 2.3) A Secretaria Municipal de Educação irá publicar a relação dos alunos beneficiados, com os valores do benefício, a cidade em que estuda e o nome da instituição de ensino;
- 2.4) O valor do benefício tomará como base o primeiro mês de pagamento, não podendo sofrer reajuste durante o ano letivo;
- 2.5) Toda a publicidade do referido Processo será através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itanhandu e afixação no quadro de avisos da Prefeitura;
- 2.6) O aluno só receberá o pagamento do benefício se não houver pendências junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu;
- 2.7) A não apresentação dos comprovantes de pagamentos anteriores, implicará no bloqueio do pagamento de todos os benefícios, até que a situação se regularize;

3) QUEM PODE SOLICITAR:

Apenas os candidatos residentes no Município de Itanhandu e que estejam cursando a primeira Graduação.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

4) CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES:

4.1) Os candidatos deverão apresentar a ficha de análise corretamente preenchida e a documentação necessária, no período de inscrição previsto neste Edital;

4.2) No ato da inscrição, o candidato deverá ter **sua matrícula efetivada e comprovada**, podendo ser considerada a cópia do boleto de quitação de matrícula e/ou mensalidade;

4.3) O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação selecionarão os candidatos pelo Índice Per Capta.

4.4) O Auxílio será concedido aos estudantes que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior (1ª Graduação), localizado dentro de um raio de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, matriculados em cursos presenciais que não sejam oferecidos por instituições instaladas no Município;

4.5) Os alunos cuja matrícula inicial tenha ocorrido à época em que ainda não havia o respectivo curso neste Município, terão direito a se inscreverem para obtenção do auxílio transporte nos anos seguintes;

4.6) O Auxílio Financeiro ao Estudante será no máximo de 30% (trinta por cento) do custo do transporte, a ser concedido de forma individual, sendo que o percentual deverá ser sempre múltiplo de 10 (dez);

4.7) Os estudantes deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 10 (dez) de cada mês, recibo do pagamento referente ao transporte escolar, constando razão social ou nome, CNPJ ou CPF e assinatura do prestador dos serviços;

4.8) Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar a documentação dos estudantes e encaminhar lista com o nome dos beneficiados aptos a receberem o auxílio, até o dia 12 (doze) de cada mês, ao Setor de Compras do Município;





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

- 4.9) O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do Município, até o dia 20 (vinte) de cada mês, na conta de titularidade do beneficiado, desde que o mesmo esteja em dia com a documentação comprobatória;
- 4.10) Até o dia 10 (dez) posterior ao semestre ou ano encerrado, conforme o caso, o estudante deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, atestado e/ou declaração da instituição de ensino, subscrito pelo Diretor ou Coordenador desta, comprovando a frequência de 70% (setenta por cento);
- 4.11) Encerradas as inscrições referentes a este Edital, **NÃO** haverá nova seleção no ano de 2020.
- 4.12) O aluno aprovado para o recebimento do auxílio transporte concorda com os termos deste Edital.

5) EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

- 5.1) Xerox do RG do Solicitante;
- 5.2) Xerox da Certidão de Nascimento/Casamento do candidato;
- 5.3) Comprovante de matrícula na instituição de ensino superior;
- 5.4) Comprovante de residência no Município de Itanhandu há 01 (um) ano, no mínimo, em nome do (a) requerente ou de terceiro, desde que se comprove o vínculo familiar por meio de documentos;
- 5.5) Declaração de residência no caso de utilização de comprovante de parente (emitida pelo parente do beneficiado) dos últimos 30 (trinta) dias;
- 5.6) No caso de imóvel alugado, xerox do último recibo ou boleto do aluguel do imóvel que comprovem o valor mensal pago, bem como cópia do contrato de locação;
- 5.7) Comprovante de renda familiar;





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

- 5.8) No caso de Autônomo, xerox do Decore – emitido por Contador ou Declaração de imposto de renda;
- 5.9) No caso de Aposentado, comprovante do INSS ou extrato do último recebimento;
- 5.10) Xerox do comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso;
- 5.11) Xerox do comprovante de pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;
- 5.12) Xerox de demais despesas com saúde (doenças crônicas) e educação (gastos com ensino regular);
- 5.13) Foto 3x4 recente;
- 5.14) Ficha de análise do auxílio estudantil, devidamente preenchida e assinada.
- 5.15) No caso de Microempreendedor Individual - MEI, xerox da última guia de pagamento mensal.

6) O BENEFÍCIO NÃO CABERÁ:

- 6.1) Aos menores de 17 anos;
- 6.2) Aos que residirem em outros Municípios;
- 6.3) Aos estudantes já graduados;
- 6.4) Aos que não preencherem os pré-requisitos;
- 6.5) Se forem constatadas irregularidades na documentação apresentada pelo (a) requerente;





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

- 6.6) Ao término do curso e/ou das aulas regulares;
- 6.7) Em caso de desistência, cancelamento ou trancamento da matrícula e mudança de curso.;
- 6.8) Mudança de residência para outro Município;
- 6.9) Não comprovação, mensalmente, do recibo ou outro documento equivalente referente ao pagamento do transporte;
- 6.10) Ao candidato que tiver sua matrícula trancada e/ou desistente, o qual perderá o direito ao recebimento do Auxílio, podendo concorrer apenas no ano subsequente ao trancamento/desistência.

7) O CANDIDATO ESTARÁ APTO PARA SER AVALIADO SE:

- 7.1.) Entregar todos os documentos solicitados no item 5 deste Edital;
- 7.2) Ter 70% (setenta por cento) de frequência efetiva semestral/anual mínima;
- 7.3) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em reuniões específicas para este fim.

Itanhandu, 16 de janeiro de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Juliana Scarpa de Castro
Secretária Municipal de Educação





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

**FICHA DE ANÁLISE
AUXÍLIO ESTUDANTIL 2020**

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

FOTO
3X4

1) Dados Pessoais e Curriculares:

Candidato: _____ Sexo: _____
Nascido em: ___/___/___ Natural de: _____ Estado: _____ TEL:
() _____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Trabalho:

Empresa em que o candidato trabalha: _____ Tel: _____
Cargo: _____ Salário: R\$ _____

Empresa em que o pai trabalha: _____ Tel: _____
Cargo: _____ Salário: R\$ _____

Empresa em que a mãe trabalha: _____ Tel: _____
Cargo: _____ Salário: R\$ _____

2) Composição Familiar - Membros da família que moram na mesma casa além do candidato.

A) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

B) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

C) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

D) Nome: _____ Parentesco: _____





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

E) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

F) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

G) Nome: _____ Parentesco: _____

Estado Civil: _____ Ocupação: _____

Renda Bruta: R\$ _____

Total de pessoas: _____ Renda total: R\$ _____ Renda per capita: R\$ _____

3) Informações gerais:

3.1 Outro membro da família que estuda em escola particular:

() SIM R\$: _____

() NÃO

3.2 Condições de moradia:

() Cedida por: _____

() Alugada R\$ _____

() Financiada – Valor Mensal do Financiamento: R\$ _____

() Casa própria

3.3 Propriedades da Família ou do Candidato:

() Casa alugada – Valor do Aluguel: R\$ _____

() Salão comercial

() Terreno

() Chácara

() Sítio

() Empresa/Indústria/Prestação de serviços (especifique o ramo) _____

Declaro que as informações prestadas ao presente formulário expressam a verdade.

Itanhandu, ___/___/2020

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável /CPF _____





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – 1ª VIA

Responsável: _____
CPF: _____

Candidato: _____

Curso: _____

Faculdade: _____

Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____

Semestres/Períodos a cursar em 2018: _____

1ª Solicitação: () Bolsista no ano anterior: ()

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM NA FICHA DE ANÁLISE ENTREGUE.

Assinatura: _____

Recebido em ___ / ___ /2020 Funcionário: _____

✂ ✂

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE ANÁLISE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – 2ª VIA

Responsável: _____
CPF: _____

Candidato: _____

Curso: _____

Faculdade: _____

Empresa que faz o transporte até a faculdade: _____

Semestres/Períodos a cursar em 2018: _____

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E NORMAS APRESENTADOS NO EDITAL E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ESCRITAS POR MIM NA FICHA DE ANÁLISE ENTREGUE.

Assinatura: _____

Recebido em ___ / ___ /2020 Funcionário: _____

